

Câmara



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

L E I nº 2.404, de 13 de abril de 1.992.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À LIGA TAQUARITINGUENSE DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, à LIGA TAQUARITINGUENSE DE FUTEBOL, entidade esportiva sem fins lucrativos, uma subvenção correspondente ao valor de 12 (doze) parcelas mensais de CR\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros) cada uma, sendo que a partir da 2ª. parcela esse valor será atualizado de acordo com o IGP/FGV, e destinada à manutenção de suas despesas.

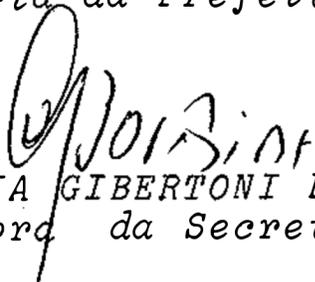
PARÁGRAFO ÚNICO - Para fazer frente às despesas previstas neste artigo, fica autorizada ainda a abertura de Créditos Especiais pela Contadoria Municipal, correspondente ao valor de cada parcela a ser ressarcida, mensalmente, os quais serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar de acordo com o § 3º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 13 de abril de 1.992.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -